

DECRETO Nº. 126/2024

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº. 100/2024 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná **Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Processo de Aposentadoria nº. 359/2024, em favor do Servidor Público Sr. **WALDIR SECUNDO DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. do Decreto Municipal nº. 100/2024 de 23 de setembro de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor Público Sr. **WALDIR SECUNDO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.138.368-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, MATRÍCULA Nº. 532-0**, conforme Art. 40, § 1º, Inciso III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à Emenda Constitucional nº. 103/2019 – Voluntária por Idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição, se deram no montante de **R\$ 2.126,15 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos)** a serem pagos ao Servidor pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, **a partir de 23 de setembro de 2024”.**

Art. 2º. A referida Aposentadoria está sendo concedida em conformidade com o Art. 40, §1º, Inciso III, “b” da CF – Voluntária por Idade; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Média; Forma de Cálculo: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de reajuste dos proventos: sem Paridade aos Servidores da Ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **“ad referendum”** pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, revogada a partir daqui as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 100/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F839-D015-FF23-605F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS BARALDI (CPF 409.XXX.XXX-91) em 19/11/2024 15:30:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/F839-D015-FF23-605F>